

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.898.022/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/01/2017
NOME EMPRESARIAL J. S. LIMA BIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA CENTURY			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV OITO	NÚMERO 06	COMPLEMENTO	
CEP 65.065-750	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO HABITACIONAL TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SETUBALLIMAJOSNILSON1@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8457-1188	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/01/2017 às 16:40:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua Direita, 402 Centro - Tel. 3322-1810 - Email: cartorio2@tabelionato2@gmail.com - CNPJ: 02.814.475/000147
AUTENTICACAO
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que me foi apresentada.
 SÃO LUIS, 03/02/2017. Emol+Ferc R\$4,20

**MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE ALENCAR
 ESCRIVENTE JURAMENTADA**

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 0000401924730
 SOU COULINHO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 052915972014-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/06/2014

NOME JOSENILSON SETUBAL LIMA

FILIAÇÃO ANTONIEL LIMA E MARIA DA GRACA SETUBAL

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA

DOC ORIGEM NASC. N.1554 FLS. 95 LIV. 27-A

DATA DE NASCIMENTO 13/01/1986

CNPJ 618113013-63

ASSINATURA DO TITULAR SAO LUIS MA

LEIN 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

PROIBIDO REPRODUZIR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA SEPI DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA810531668

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Joseilson Setubal Lima

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and several smaller marks.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

Josenilson Setubal Lima, brasileiro, natural de São Luis-MA, solteiro, data de nascimento 13.01.1986, empresário, residente e domiciliado na Avenida Otto, nº 06, Conj. Habitacional Turu, São Luis-MA, Cep 65065-750, portador do RG nº 052915972014-0 SESP-MA e CPF nº 618.113.013-63, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, sob as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial J. S. LIMA EIRELI e terá sede e domicílio na Avenida Otto, nº 06, Conjunto Habitacional Turu, São Luis-MA, Cep 65065-750, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será (4712100) comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (4761003) comércio varejista de artigos de papelaria, (4751201), (4754701) comércio varejista de móveis escolares, escritório e hospitalares, (4763602) comércio varejista de artigos esportivos, (4773300), (4789005) comércio varejista de produtos e materiais de limpeza, (4742300) comércio varejista de material elétrico, (4744003) comércio varejista de materiais hidráulicos, (4754703) comércio varejista de artigos de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA: Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e, durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do Titular é limitada ao valor total do capital social integralizado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular Josenilson Setubal Lima, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A data de encerramento do exercício empresarial será em 31 de dezembro de cada ano, nesse período, o administrador procederá elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 15:11 SOB Nº 21600047927.
PROTOCOLO: 170024407 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700204234. NIRE: 21600047927.
J. S. LIMA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

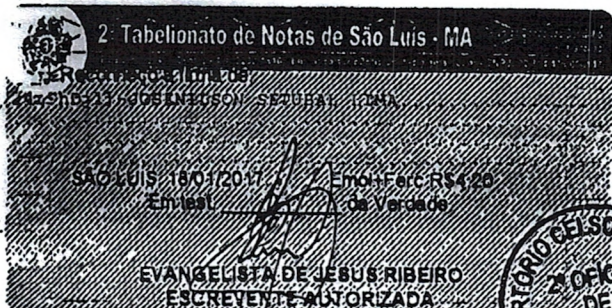
CLÁUSULA NONA: Falecendo o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, e nem condenado ou encontra-se sob os efeitos de condenação que o proíba de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada.

São Luis-MA, 11 de janeiro de 2017.



2º OFICIO

Josenilson Sétubal Lima

Josenilson Sétubal Lima
RG: 052915972014-0 SESP-MA
CPF: 618.113.013-63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2017 15:11 SOB Nº 21600047927.
PROTOCOLO: 170024407 DE 18/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700204234. NIRE: 21600047927.
J. S. LIMA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação